



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 635/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO,  
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO  
E A CRIAÇÃO DE CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Coordenadoria do Núcleo Tecnológico Municipal- NTM, Coordenadoria de Supervisor Escolar, Coordenadoria Técnico Educacional, Coordenadoria de Biblioteca Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, constantes na Lei nº 492/2009.

**Art. 2º.** O cargo de Supervisor Escolar passa a vigor com a denominação de Coordenador Pedagógico e o cargo de Assessor Técnico passa a ser denominado como Assessoria Técnica de Gabinete do Secretário.

**Art.3º.** Os cargos de Coordenadoria de Pessoal, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, Coordenadoria de Transporte Escolar, Coordenadoria de Merenda Escolar, Coordenadoria de Estatística e Frequência Escolar, Coordenadoria de Eventos e Coordenadoria de Iniciação Esportiva, passam a ter a denominação de Assessoria Técnica nas respectivas áreas.

**Parágrafo Único.** A Coordenadoria de Estatística e Frequência Escolar e a Coordenadoria de Escrituração Escolar ficam unificadas na Assessoria Técnica de Estatística, Escrituração e Frequência Escolar.

*MBOA*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 4º.** Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Coordenadoria de Licitações e Contratos, Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Ribeirinhas e Assessoria Técnica de Frequência Escolar Bolsa Família.

**§ 1º.** Os cargos de Secretário Adjunto, Coordenadoria de Licitações e Contratos e de Assessoria Técnica de Frequência Escolar Bolsa Família, são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

**§ 2º.** A Coordenadoria de Licitações e Contratos tem subordinação direta ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**§ 3º.** As atribuições dos cargos de Secretário Adjunto, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Técnica de Frequência Escolar Bolsa Família estão descritas no anexo I desta Lei.

**§ 4º.** As atribuições do cargo de Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Ribeirinhas são as mesmas pertinentes à Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Campo

**§ 5º.** Os cargos de Diretoria de Departamento de Administração, Diretoria de Departamento de Ensino, Diretoria de Departamento de Cultura e Diretoria de Departamento de Desporto passam a ter status de Assessoria Técnica, com subordinação direta ao Secretário Adjunto.

**Art. 5º.** Os cargos criados passam a fazer parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto descrita na Lei nº 482/2009 e na Lei nº 492/2009.

**Art.6º.** Excetuando-se os cargos de Secretário e Secretário Adjunto, os cargos de provimento em comissão quando exercidos por servidor do quadro efetivo, terá caráter de função Gratificada, com remuneração de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo.

**Parágrafo Único.** O servidor efetivo investido no cargo de Secretário ou Secretário Adjunto deverá fazer a opção pelo vencimento de um dos cargos.

MBOA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 7º.** O quantitativo e os vencimentos dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, constantes da Lei 492/2009, passam a vigor conforme descrito no anexo II desta lei.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ficando revogados os anexos I e II da Lei Nº 492/2009 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí (RR), aos 19 de dezembro de 2017.

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**  
Prefeita de Caracaraí

**PUBLICADO**

Conforme Art. 97 da Lei Orgânica

Período 19/12/17 à 26/12/17

Local: PM-CCI

Marcela Izabel de F. D. de Almeida  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Caracaraí - RR  
Portaria Nº 001/2017



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 635/2017

**ANEXO I**

**CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Responder pela função de secretário na ausência do titular; coordenar o planejamento e execução das atividades relacionadas a secretaria, programar reuniões internas e externas visando envolver a comunidade escolar nas atividades e políticas da Secretaria e auxiliar na elaboração do plano de trabalho da Secretaria e envidar esforços para alcançar os planos e metas da gestão educacional municipal.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

Grau de Instrução: Curso Superior.

**CARGO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Elaborar a abertura e o acompanhamento de processos licitatórios, efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise nos termos de referência de licitações de materiais, merenda escolar, transporte escolar, equipamentos, obras e serviços inerentes à educação, coordenar a fiscalização de contratos e parcerias, a celebração de convênios, a formalização de parcerias, a elaboração de todos os processos de dispensa, assistência ao pregoeiro e inexigibilidade de licitação relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras da SEMECD, examinar a integridade, adequação e eficácia dos

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
GABINETE DA PREFEITA

controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, atestar notas fiscais e coordenar os atestos de notas fiscais de outros setores da Secretaria, fornecer dados à Administração e aos órgãos fiscalizadores quando necessário, envidar esforços pela qualidade do desempenho, organização, análises e produção de arquivos, manter uma relação harmônica, equilibrada e transparente com os diversos órgãos que compõem a administração, proporcionando orientação técnica para a execução dos trabalhos e informações aos órgãos externos.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

Grau de Instrução: Curso Superior.

**CARGO: ASSESSORIA TÉCNICA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR BOLSA FAMILIÁ**

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:

Monitorar a frequência escolar de estudantes incluídos no Programa Bolsa Família, que deve ser de 85%, no mínimo, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 75% para jovens de 16 e 17 anos, que recebem o Benefício Variável Jovem (BVJ), realizar a gestão do Sistema Presença, que recebe os registros da frequência escolar e dos motivos de baixa frequência, realizados nas escolas estaduais e municipais de educação e consolidar dados e disponibilizá-los ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) a fim de subsidiar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF).

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

Grau de Instrução: Nível Médio.

MBOA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 635/2017.

ANEXO II  
QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO POR QUANTIDADE E  
VENCIMENTOS

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD	VALOR
01	Secretário	01	4.147,49
02	Secretário Adjunto	01	3.000,00
03	Assessoria Técnica de Gabinete do Secretário	01	1.000,00
04	Assessoria Técnica de Administração	01	1.000,00
05	Assessoria Técnica de Ensino	01	1.000,00
06	Assessoria Técnica de Cultura	01	1.000,00
07	Assessoria Técnica de Desportos	01	1.000,00
08	Assessoria Técnica de Pessoal	01	1.000,00
09	Assessoria Técnica de Almoxarifado e Patrimônio	01	1.000,00
10	Assessoria Técnica de Transporte Escolar	01	1.000,00
11	Assessoria Técnica de Merenda Escolar	01	1.000,00
12	Assessoria Técnica de Escrituração, Estatística e Frequência Escolar	01	1.000,00
13	Assessoria Técnica de Frequência Escolar Bolsa Família.	01	1.000,00
14	Assessoria Técnica de Eventos	01	1.000,00
15	Assessoria Técnica de Iniciação Esportiva	01	1.000,00
16	Coordenadoria de Licitações e Contratos	02	1.800,00
17	Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01	1.800,00
18	Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Campo	01	1.800,00
19	Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Escolas Ribeirinhas	01	1.800,00
20	Coordenadoria de Inspeção Escolar	01	1.800,00
21	Coordenadoria de Educação Especial Inclusiva	01	1.800,00
22	Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos	01	1.800,00



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

23	Diretor de Escola da Zona Urbana com mais de 700 alunos	04	2.000,00
24	Diretor de Escola da Zona Urbana com até 700 alunos	08	1.800,00
25	Vice- Diretor de Escola da Zona Urbana com mais 700 alunos	04	1.800,00
26	Vice- Diretor de Escola da Zona Urbana com até 700 alunos	08	1.600,00
27	Diretor de Escola da Zona Rural de 81 até 250 alunos	07	1.400,00
28	Vice - Diretor de Escola da Zona Rural com mais de 150 alunos	02	1.000,00
29	Coordenador Pedagógico	10	1.800,00
30	Secretário Escolar	20	1.000,00
31	Professor Responsável por Escola com até 80 alunos (inciso VII, do art. 25 da Lei nº 482/2009)	10	25% dos vencimentos do cargo efetivo de professor

MBOA